



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (011) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 682, DE 14.08.92

Autoriza instituir séries do ensino de 1º grau
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a instituir as 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do ensino de primeiro grau no Povoado de Ponta da Serra, neste Município, a partir de 1993.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG, EM 14 DE AGOSTO DE 1992.


JAIR BORGES RIBEIRO
Prefeito Municipal